

FICHA DE RATIFICAÇÃO DE DESPESAS POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORGANIZAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE  - Dispensa nº  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

- Inexigibilidade nº 003/PMCSA-SEARH/2018

1 - ENQUADRAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

2 - CONTRATADOS: Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco - CIEE/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.998.292/0001-57, e Universidade Patativa do Assaré - UPA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.342.580/0001-19.

3 - OBJETO RESUMIDO: Contratação das entidades classificadas e habilitadas para prestação de serviços de intermediação e promoção de integração entre a Prefeitura e as instituições de ensino, visando a implementação de Programa de Estágio, de acordo com a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal.

4 - VALOR CONTRATADO: 7% (sete por cento) do valor da bolsa de estágio, que é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

5 - MODALIDADE: Inexigível.

6 - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.036.

7 - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39



8 - RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93):

A solicitação dar-se-á em virtude do Município necessitar firmar Contrato para realizar a intermediação e a promoção de integração entre a Prefeitura e as instituições de ensino, visando a implementação de Programa de Estágio, através da Inexigibilidade nº 003/PMCSA-SEARH/2018, com prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato. Com fito na documentação necessária apresentada tempestivamente para instrução do processo, e conforme o que preceitua o artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o qual possibilita a contratação de serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização. Diante deste diapasão, constata-se a possibilidade jurídica de contratação por Inexigibilidade de processo licitatório. Ao tomador do Contrato cabe a aferição da conveniência e oportunidade da contratação, em consonância com a sua autorizada margem de discricionariedade.

9 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO (Artigo 26, § único, inciso III, da Lei nº 8.666/93):

O percentual contratado foi o definido no Chamamento Público nº 001/PMCSA-SEARH/2018, que originou a presente Inexigibilidade, como parte integrante e indissociável deste processo.

10 - PARECER DA ASSESSORA JURÍDICA Nº 088/18: em anexo

Cabo de Santo Agostinho/PE, 31/05/2018.

Drª Daniela Lucia Ferreira Pessoa  
Advogada  
OAB - 25186  
*Daniela*  
Daniela Lúcia Ferreira Pessoa  
Advogada  
OAB/PE 25.186

11 - RATIFICAÇÃO PELO ORDENADOR DE DESPESA/AUTORIDADE SUPERIOR:

Ratifica-se, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 c/c artigo 2º do Decreto Municipal 1.564 de 14 de Junho de 2017, a presente despesa:

Cabo de Santo Agostinho/PE, 31/05/2018.

*Pablo Cabral da Silva*  
Pablo Cabral da Silva  
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos  
PMCSA  
Nº 042018